



Câmara Municipal de Biritiba Mirim

Rua João José Guimarães, 125 - Centro - CEP 08940-000 - Biritiba Mirim - São Paulo
Fone: (11) 4694-8430 www.camarabiritibamirim.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 049 /2.026

 CÂMARA MUNICIPAL
DE
BIRITIBA MIRIM
SECRETARIA

PROTOCOLADO SOB
Nº 204
Em 06 de 05 20 26

“Institui, no âmbito do Município de Biritiba Mirim, Estado de São Paulo, o Programa de Acolhimento e Suporte Psicológico para famílias com crianças e adolescentes diagnosticados com deficiências intelectuais e motoras, e dá outras providências”.

Art. 1º Fica instituído no município de Biritiba Mirim/SP, o Programa de Acolhimento e Suporte Psicológico, destinado as Mães e Pais atípicos, bem como para os responsáveis legais de crianças e adolescentes com deficiência física, motora, mental, intelectual, sensorial, psicossocial, múltipla ou de transtornos globais do desenvolvimento.

Parágrafo único. O Programa instituído por esta Lei terá como principais finalidades:

I – Oferecer acolhimento psicológico imediato e humanizado aos pais e responsáveis, e se necessário aos demais membros do seio familiar, visando amenizar os impactos emocionais decorrentes do diagnóstico;

II – Fornecer informações claras e essenciais sobre a deficiência diagnosticada;

III – Orientar os assistidos sobre como acessar a rede municipal e regional de saúde, educação e assistência social, buscando qualidade de vida e bem-estar ao paciente de acordo com cada diagnóstico;

IV – Criação de grupos de apoio e troca de experiências entre as famílias assistidas pelo programa;

Art. 2º Caberá ao Poder Executivo a regulamentação da presente Lei, definindo os fluxos de atendimento, os locais de referência e os demais critérios para a plena execução do Programa, caso decida por sua instituição.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador João Suharo Makiyama, 29 de Abril de 2.026.

Cleiton da Costa Viana
Vereador - PSB

Cleiton da Costa Viana
Vereador PSB
(Vice-Presidente)



Câmara Municipal de Biritiba Mirim

Rua João José Guimarães, 125 - Centro - CEP 08940-000 - Biritiba Mirim - São Paulo
Fone: (11) 4694-8430 www.camarabiritibamirim.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº _____/2.026

Egrégio Plenário

O presente projeto de lei tem por objetivo instituir, no município de Biritiba Mirim, um Programa de Acolhimento e Suporte Psicológico para famílias com crianças e adolescentes diagnosticados com deficiências intelectuais e motoras, desde o primeiro contato com o diagnóstico.

O suporte psicológico é crucial para famílias atípicas para gerenciar a sobrecarga emocional e física, para lidar com o diagnóstico e o julgamento social, combater o isolamento social e fortalecer o vínculo familiar. O processamento do diagnóstico é uma etapa importante de análise e aceitação da nova realidade, e também de novos hábitos e rotina para todos os membros do seio familiar.

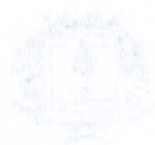
O programa funcionará como uma rede de apoio, uma "âncora" para famílias atípicas que enfrentam desafios singulares, oferecendo conforto emocional, ajuda prática e acesso a recursos essenciais.

Plenário Vereador João Suharo Makiyama, 29 de Abril de 2.026.

Cleiton da Costa Viana
Vereador - PSB

Cleiton da Costa Viana
Vereador PSB
(Vice-Presidente)

Câmara Municipal de
Biritiba Mirim



LEI Nº 001/2026
DE 29 DE ABRIL DE 2026